



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2015.
DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO ÁGUAS MORNAS DE SANTA ROSA DE LIMA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DILCEI HEIDEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder subvenção social para **ASSOCIAÇÃO ÁGUAS MORNAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC**, no exercício de 2015, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes proporções:

I – Associação Águas Mornas de Santa Rosa de Lima/SC.....R\$ 3 .000,00
Soma.....R\$ 3.000,00

§1º O referido valor será repassado em parcelas durante o exercício financeiro de 2015 nas seguintes proporções:

I – Uma parcela no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

§2º O auxílio financeiro tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração
16 – 3.3.50.00.00.00.00.0104.....R\$ 3.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

§3º A liberação do valor fica condicionado a regularidade na prestação de contas de recursos liberados pela municipalidade á referida instituição no exercício de 2014.

§4º A entidade beneficiada prestará contas da aplicação do recurso até 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC em 03 de junho de 2015.

**DILCEI HEIDEMANN
Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDISON JOSÉ VANDRESEN
SECRETÁRIO**